



**PROJETO DE LEI Nº 08/2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR LOTE URBANO A IGREJA CATÓLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **PRELAZIA DO XINGU (IGREJA CATÓLICA)** – CNPJ – 04.892.592/0001-54, para fins de construção de uma igreja no prazo de 02 (dois) anos, uma área pública denominada: **Lote 19, Quadra 03, Setor Ipiranga (Residencial Vale das Rosas)**, nesta cidade, medindo a totalidade de **2.730,75 m2, conforme memorial descritivo e avaliação elaborado pelo Setor de Terras Patrimoniais da Prefeitura de Tucumã.**

**Art. 2º** - Por força da doação, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos devidos para formalizar a devida transferência de propriedade do imóvel descrito no artigo 1º.

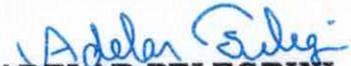
**Art. 3º** - O donatário ficará obrigado a utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** - A alteração do destino da área implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tucumã, 19 de junho de 2019.

  
**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ínclitos demais Edis.

1. Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a doação de imóvel urbano à Igreja do Católica, cuja súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. O Projeto em tela contempla a doação de um imóvel urbano em favor da Igreja Católica para a construção de um templo religioso no bairro Residencial Vale das Rosas, no prazo máximo de 02 (dois) anos.

3. A administração municipal acredita que a religião é a base da formação de um indivíduo mais justo e íntegro, além do seu poder de afastar pessoas das drogas lícitas e ilícitas.

4. A doação em questão irá contemplar os moradores do bairro Residencial Vale das Rosas e localidades circunvizinhos.

5. Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua conseqüente aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

6. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço

Atenciosamente.

  
**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal